



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.884, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a renovação de convocação para contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e

considerando, o disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 009/2004 do TCE-MG, que determina que o dirigente do órgão e o responsável pelo controle interno deverão atestar se foram obedecias as formalidades nas admissões realizadas pela administração Pública;

considerando, a observância aos princípios constitucionais da isonomia e impessoalidade; **DECRETA:**

Art. 1º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, será feito obedecendo-se à ordem de classificação dos aprovados em concurso público e/ou processo seletivo homologados.

§1º A ordem de classificação final dos aprovados será obtida em concurso público e/ou processo seletivo válidos.

§2º Ao primeiro dia de cada ano, será renovada a convocação dos candidatos que não estejam com contrato em vigor, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista de concurso público e/ou de processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de julho de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.884, de 23/07/2021 foi publicado na data de 23/07/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão